



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

## ATA Nº 02/2017

1

Aos dezessete dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, tendo por local o Espaço ASSEMP, junto ao Parque da Oktoberfest de Santa Cruz do Sul, Rua Galvão Costa, nº 755, Centro, Santa Cruz do Sul, reuniram-se os Senhores Prefeitos Municipais PAULO ROBERTO BUTZGE de Candelária; Vice Prefeito JEFERSON DOS SANTOS FRAGA de Gramado Xavier; PAULO NARDELI GRASSEL de Herveiras; CARLOS BOHN de Mato Leitão; IVAN RAFAEL TREVISAN de Pantano Grande; CRISTIANO KONZEN de Passo do Sobrado; ROSANE LUIZA VAZ ROCHA Vice Prefeita de Rio Pardo; Vice Prefeita HELENA HERMANY de Santa Cruz do Sul; SANDRA BACKES de Sinimbu; MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA de Vale do Sol; CARLOS GUSTAVO SCHUCH de Vale Verde; GIOVANE WICKERT de Venâncio Aires e GUIDO HOFF de Vera Cruz, bem como autoridades, convidados e colaboradores do CISVALE, conforme registro em lista anexa. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário de municípios consorciados, devidamente registrada em lista integrante da presente. Ata, o senhor Presidente do Conselho de Administração, Prefeito GIOVANE WICKERT, declarou, às nove horas e trinta minutos, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE**. Após a abertura dos trabalhos, o Presidente formaliza os cumprimentos aos presentes, usando da palavra para explanação preliminar. Após, procedeu-se, então, aos seguintes temas e discussões:

- 1. Aprovação da ata da AGO nº 01/2017:** após circulação aos prefeitos, foi aprovada a ata da AGO nº 01/2017, de 24 de janeiro de 2017.
- 2. Retificação do edital da AGO:** fora realizado o registro de retificação do edital de convocação da presente AGO, relativamente à numeração das propostas de resolução, já incorporadas na análise a seguir.
- 3. Prestação de contas:** fora realizada prestação de contas relativa ao último exercício, a qual fora circulada e exposta pela contadora Cíntia Mendes Ribeiro (do CISVALE). O **Conselho fiscal**, bem como a **assembleia geral**, aprovaram por unanimidade as contas relativas ao exercício de 2016.
- 4. Proposta de Alteração estatutária 01/2017:** Fora encaminhada proposta de alteração do estatuto do CISVALE, especificamente quanto à ajustes de cargos, bem como criação de seção relativa à possibilidade de instituição de departamentos técnicos. Após exposição pormenorizada das alterações, fora aprovada por unanimidade a proposta de alteração, gerando, assim, a edição da 5ª Alteração e Consolidação Estatutária do CISVALE, de acordo com a proposta anexa, já com alterações propostas pela assembleia.

[www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br)

[cisvale@santacruz.rs.gov.br](mailto:cisvale@santacruz.rs.gov.br)

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-060 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

**AGCONP**



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

2

**5. Análise Proposta de Resolução CISVALE nº 01/2017, que trata da criação do Departamento Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal – DIS, do CISVALE:** fora apresentada proposta de criação do Departamento relativo às inspeções sanitárias, bem como propostas relativas à distribuição das despesas de manutenção dos serviços de inspeção sanitária. Houve largo debate acerca da forma como seria gerido o serviço, bem como a necessidade de edição de legislação nos municípios, e, por fim, sobre a fixação dos valores de rateio das despesas. A proposta de resolução fora aprovada por unanimidade. Quanto à execução dos serviços, ficou ventilada a possibilidade de cessão de servidor público para assumir a coordenação técnica – qual seja um médico veterinário, o que deverá ser ajustado na portaria de regulamentação. Também fora estabelecido proposta de divisão das despesas, compondo-se o valor a ser pago para cada município através do seguinte rateio: divisão do valor total orçado em 03 fatores de custo, sendo o primeiro demanda de inspeções (40%) e que será distribuído em 03 faixas de volume de empreendimentos, o segundo o recebimento de veículo (35%) e o terceiro a proporção da população (25%), totalizando 100% da composição do valor. Ficou estabelecido ainda a isenção dos fatores relativos à demanda e proporção da população, para o município que ceder o servidor responsável técnico, eis que a cedência será com ônus para origem, mas desde que carga horária colidente. Essa proposta será remetida por e-mail e, não havendo oposição dos municípios, será aplicada ao rateio. Ficam, assim, aprovadas as deliberações acerca do presente item.

**6. Análise Proposta de Resolução CISVALE nº 02/2017 – dispõe sobre abertura de rubrica no orçamento para o exercício de 2017:** Fora apresentada proposta de abertura de rubrica orçamentária, com o objetivo de dar suporte aos gastos do departamento de inspeções sanitárias e aos respectivos serviços. Após breve explanação, fora aprovada por unanimidade.

**7. Análise Proposta de Resolução CISVALE nº 03/2017 – dispõe sobre autorização de cedência de veículos do CISVALE aos municípios consorciados:** Fora apresentada proposta de autorização de cedência dos veículos, cujo repasse, sem custo financeiro mas com encargos, será regulamentado por portaria. Após breve explanação, a proposta fora aprovada por unanimidade.

**8. Análise Proposta de Resolução CISVALE nº 04/2017 – Aprova a realização de desenvolvimento de ações regionais para ajustes e desenvolvimento de planos de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, na forma em que especifica:** Fora apresentada proposta de abertura de encaminhamento de ações destinadas aos ajustes nos planos municipais, bem como elaboração de plano de gestão estratégica regionalizada dos RSUs, cuja realização pretende-se regionalizada. Após aplanagem de apresentação já realizada aos secretários municipais de meio ambiente, fora aprovada a proposta com uma ressalva: o município de Candelária irá confirmar a sua participação na construção do plano municipal, em razão de questão jurídico/judicial pendente. Assim, fora a mesma aprovada por unanimidade.

**9. Assuntos gerais – destinação de recursos em atraso:** o presidente informou que esteve em reunião com Secretários de estado da saúde e das finanças, sendo que fora firmado compromisso pelo secretário Gabardo de, até o mês de setembro de 2017, realizar o pagamento da integralidade dos incentivos em atraso (valor aproximado de R\$1.100.000,00),

[www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br)

[cisvale@santacruz.rs.gov.br](mailto:cisvale@santacruz.rs.gov.br)

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-060 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

**AGCONP**



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

inclusive valores de 2014, cujos valores, então, seriam direcionados aos gastos de mobiliário e equipamentos para a nova sede do CISVALE. Após discussão, fora aprovado pela assembleia a destinação desses recursos para os investimentos necessários de mobiliário, equipamentos e outras despesas da nova sede, estimados em R\$700.000,00.

**10. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, vai a presente ata lida e, achada conforme, assinada pelo Presidente, Diretoria administrativa, pela Diretora Executiva e pelo Assessor Jurídico do CISVALE.

**Pref. GIOVANE WICKERT**  
Presidente CISVALE 2017

## Assessoria Técnica

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva CISVALE

**Dr. Diogo Durigon**  
Assessoria Jurídica

[www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br)      [cisvale@santacruz.rs.gov.br](mailto:cisvale@santacruz.rs.gov.br)  
Telefax: (51) 37156590    Telefone: (51) 37196590  
Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-060 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à  
**AGCONP**